



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.557, DE 04 DE ABRIL DE 1994

" Dispõe sobre denominação de via pública ".

Eu, Engº JOSÉ ROBERTO FUMACHI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de março de 1994, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal ITT-338, que se inicia na SP-65 - Rodovia D. Pedro I, passando pela ITT-405, e que termina na Divisa do Município de Morungaba, passa a denominar-se " **ESTRADA MUNICIPAL LÁZARA MOREIRA DA SILVA BERTONI** ".

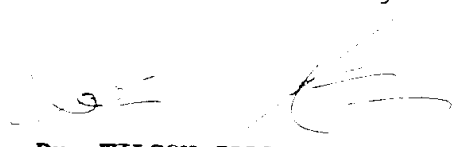
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba,
em 04 de abril de 1994

Engº JOSÉ ROBERTO FUMACHI
Prefeito Municipal

Conferida com o autógrafo nº 1973, nu
merada e datada nesta Secretaria, na forma regulamentar vigente.



Dr. WILSON SABIE VILELA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada no Paço Municipal, mediante
afixação, no local de costume, na data retro.



LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Coordenadora Técnica